Notificação prévia de uma concentração

Processo M.10091 — TowerBrook Capital Partners Warburg Pincus/AA

Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2021/C 1/05)

1. Em 22 de dezembro de 2020, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— TowerBrook Capital Partners LP («TowerBrook», EUA)

— Warburg Pincus LLP («Warburg Pincus», EUA), e

— AA Plc («AA», Reino Unido).

A TowerBrook e a Warburg Pincus adquirem, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo conjunto da totalidade da AA.

A concentração é efetuada mediante oferta pública de aquisição anunciada em 25 de novembro de 2020.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— A TowerBrook é uma sociedade de gestão de investimentos centrada na realização de investimentos em empresas europeias e norte-americanas de média e grande dimensão.

— A Warburg Pincus é uma sociedade de participações privadas com sede em Nova Iorque, nos Estados Unidos.

— A atividade principal da AA é a prestação de serviços de assistência rodoviária no Reino Unido. Além disso, a AA presta serviços de distribuição e subscrição de seguros e vários outros produtos do setor dos serviços financeiros.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode estar abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um procedimento simplificado para o tratamento de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([2]), o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.10091 — TowerBrook Capital/Warburg Pincus/AA

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico, por fax ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Endereço eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Fax +32 22964301

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelas
BÉLGICA

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).
([2]) JO C 366 de 14.12.2013, p. 5.